

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

FATO RELEVANTE**Retificação da Emissão de Nota Comercial Escritural**

A **MARISA LOJAS S.A.** (“**Companhia**”) em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que será realizada a 5ª (quinta) emissão de notas comerciais escriturais em série única, com prazo de vencimento de 40 (quarenta) dias (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente) da Companhia, a qual foi aprovada pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Abril de 2024. A Emissão é composta por 100.002 (cem mil e duas) Notas Comerciais Escriturais, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando, portanto, R\$ 100.002.000,00 (cem milhões e dois mil reais). As Notas Comerciais Escriturais serão ofertadas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09 (“**Oferta Restrita**”).

Os recursos captados com a Emissão serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia, incluindo pagamentos correntes de obrigações financeiras e demais obrigações de capital de giro da Companhia.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Notas Comerciais Escriturais.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Roberta Ribeiro Leal

Diretora Financeira e de Relações com Investidores